



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64240.004080/2025-99

Cód verificador: 098a5919-2270-4d51

ASSUNTO: Aquisição de instrumento musical para a Banda de Música do 15º BIMtz.

INTERESSADO: B MUS/15º BIMTZ - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 26/06/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 26/06/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 490-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- 01_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_assinado.pdf (b)
- 3- 00_REQUISICAO_93-B_Mus_-CARONA_assinado.pdf
- 4- 02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_assinado.pdf
- 5- 03_JUSTIFICATIVA_assinado.pdf
- 6- 04.1 Solicitação TERMO DE ACEITE.pdf
- 7- 04 Gmail - TERMO DE ACEITE.pdf
- 8- 05 TERMO DE ACEITE.pdf
- 9- 06 ATA.pdf
- 10- 07 RELATORIO DE PESQUISA DE PRECOS (1).pdf
- 11- 07.1 ANALISE CRITICA.pdf
- 12- 08 NOTA CRÉDITO 2025NC407747.pdf
- 13- MODERATO INSTRUMENTOS.pdf
- 14- LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAI LTDA - ME.pdf
- 15- GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA.pdf
- 16- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 17- consultarSituacaoFornecedor_21442038000194_2025-06-27.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_21442038000194_2025-06-26.pdf
- 19- consulta_contratante_21442038000194_B.pdf
- 20- consulta_contratante_21442038000194.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_21442038000194_27-6-2025.pdf
- 22- ConsultaConsolidada_21442038000194_26-6-2025.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.004080/2025-99
- 24- 2025NE000580_LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAL_15BIMTZ.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.004080/2025-99

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 490-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 26 de junho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) 01 DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DFD nº 03/2025 - B Mus/15º BIMtz, aprovado em 25 de junho de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** , em 26/06/2025, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0iAT-PLNR-o5wo-wh7g



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

Requisição nº 93-B Mus/15º BIMTZ

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2025.

Do Regente da Banda de Música

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aquisição de Instrumentos Musicais

Ref. Lei nº 14.133/21

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Documento solicitando adesão ao fornecedor;
5. Documento do fornecedor concordando com o fornecimento;
6. Documentos de habilitação do fornecedor;
7. Mapa Comparativo e Relatório da Pesquisa de preços, Pesquisa de Preços e Análise Crítica;
8. Nota de crédito.

Nos termos do contido na Lei nº 14.133/21, Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de instrumentos musicais, destinados ao 15º BIMtz, que serão utilizados para as diversas missões executadas pela Banda de Música do 15º BI Mtz, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 90003/2024 -UASG 160126 - CARONA					
21.442.038/0001-94 - LAVINA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
07	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8”), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728”), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67C4, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões -YSH-301	UND	01	46.499,99	46.499,99
TOTAL					R\$ 46.499,99


Regente da Banda de Música do 15º BI Mtz

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 93-B Mus/15º BIMTZ, de 13 de junho de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 da UASG 160126.

2. Justificativa: A aquisição de instrumentos musicais se faz necessária para o cumprimento das missões culturais no meio social, assim como as atribuições internas da Banda de Música do 15º BI Mtz.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição de instrumentos musicais solicitados na presente requisição. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP 90003/2024 da UASG 160126 - 11º Batalhão de Infantaria de Montanha/MG. Pregão, do qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133/2021;

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC407747. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: Ordinário.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa, PB, 13 de junho de 2025.


Comandante do 15º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 93-B Mus/15º BIMTZ, de 13 de junho de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90003/2024 da UASG 160126.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC407747. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: Ordinário.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024 da UASG 160126

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 da UASG 160126.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram designadas por intermédio do Boletim Interno nº 22, de 31 de janeiro de 2025, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades das Organizações Militares, em especial a Banda de Música do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material permanente atenderá as necessidades de aquisição periódica, freqüente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos

anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado pelo período de 84 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição, manutenção e reabastecimento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens permanentes e de consumo, desta forma, não se há uma estimativa mensal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Banda de Música	JOSÉ FABIO DE AZEVEDO – 1º TEN

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de material permanente possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento de material permanente, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foi cassada a autonomia administrativa do 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, o 15º BI Mtz, Unidade semiautônoma vinculada à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 46.499,99** (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, não haverá parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratação/2025 (PAC 2024 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa), a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Gestão 2023 – 2026 do Objetivo Estratégico Organizacional - OE 02 (Elevar os indicadores administrativos da OM, em especial a execução orçamentária do 15º BIMtz) - período de 2023/2025.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 02 - Elevar os indicadores administrativos da OM, em especial a execução orçamentária.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Banco de Projetos para Emendas Parlamentares – PLOA 2025, e efetivada pela EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002 para aquisição de instrumentos musicais.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novos materiais permanentes para as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa; e
- b) Garantir uma melhor capacidade de execução do trabalho realizado pela Banda de Música do 15º Batalhão e Infantaria Motorizado.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Apoiar culturalmente a sociedade, disponibilizando ações de aulas de música e apresentações em eventos musicais; e
- b) Abranger a comunidade, realizando acisos, concertos musicais e canto coral para voluntários.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a capacidade de execução do trabalho realizado pela Banda de Música do 15º BI Mtz, contribuindo assim para uma maior representação junto à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o 15º BI Mtz.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação


Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais

2. JUSTIFICATIVA:

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em adquirir MATERIAL PERMANENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz, tendo em vista que tal material é de suma importância para o cumprimento das missões realizadas pela B Mus desta unidade.

Não há disponibilidade dos itens na Banda de Música do 15º BIMtz e os mesmos não estão contemplados em nenhuma licitação em curso ou finalizado da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), bem como de licitação planejada pelo GCALC da Guarnição.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão (Pregão SRP nº 90003/2024 da UASG 160126) no qual a empresa (LAVINA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - 21.442.038/0001-94), foi vencedora do item: (ITEM 07) cujas especificações atendem a necessidade da Unidade Administrativa.

A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com pesquisa de preço em anexo) e agilidade do fornecimento, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que 15º BI Mtz tem urgência na obtenção dos itens constante na presente adesão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o 15º BI Mtz adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 2º, do art. 86, da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 90003/2024 do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha/MG de UASG 160126, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o 15º BI Mtz.

3. CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de **adesão como UGNP em ata de SRP, com base no § 2º, do art. 86, da Lei nº 14.133/21**. A realização deste processo tem por finalidade a aquisição de material permanente de instrumentos musicais que visa atender às necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz.

João Pessoa, PB, 13 de junho de 2025.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Boa tarde,

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000, solicita adesão a ATA para aquisição do material abaixo relacionado.

Caso a empresa tenha interesse em fornecer, solicito o “**aceite**” para darmos prosseguimento no processo.

LAVINA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME – 21.442.038/0001-94 UASG 160126 - PREGÃO n° 90003/2024						
Nº do Item da Licitação	Nº da Licitação UG	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
7	90003/2024 160126	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8”), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728”), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67C4, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões -YSH-301	UND	01	46.499,99	46.499,99
TOTAL				R\$ 46.499,99		

- 1º [REDACTED]
- 2º [REDACTED]

Termo de Aceite

2 mensagens

27 de maio de 2025 às 16:15

Solicito que seja fornecido o termo de aceite, conforme documento em anexo.

2 anexos



Solicitação Termo de Aceite - LAVNA VIVACE.pdf
731K



Solicitação Termo de Aceite - LAVNA VIVACE.pdf
726K

Lavna Vivace <lavnavivace@gmail.com>

28 de maio de 2025 às 12:57

Para: Fábio Rafael Bastide Romeiro <bmuslicitacaojampa@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo o termo de aceite.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

LAVNA VIVACE

Francisco A. Venâncio
Administrador
lavnavivace@gmail.com
Phone: [+55 43 3304-4527](tel:+554333044527)
Cell Phone: +55 43 99936-0951

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Orçamento Instrumentos Musicais 15º BIMtz.pdf
964K



1- Proposta Adesão 15º BIMtz.pdf
970K



2- Proposta Adesão 15º BIMtz.pdf
970K

AO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO: JAGUARIBE, CEP 58085-000
JOÃO PESSOA – PB.

Referente à Solicitação de Adesão à ATA de REGISTRO de PREÇOS

Prezados Servidores:

Com relação ao assunto acima epigrafado, gostaríamos de registrar que nossa empresa concorda em fornecer o produto registrado na Ata de Registro de Preços a que se referem os dados identificados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO nº 90003/2024
UASG 160126

LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME – 21.442.038/0001-94						
UASG 160126 - PREGÃO nº 90003/2024						
Nº do Item da Licitação	Nº da Licitação UG	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
7	90003/2024 160126	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8"), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728"), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67C4, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões - YSH-301	UND	01	R\$46.499,99	R\$46.499,99
VALOR TOTAL					R\$ 46.499,99	

Concordamos, outrossim, com o fornecimento sob as mesmas condições estabelecidas na respectiva ATA, conforme § 2º do Art 8º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Vale lembrar que tal fornecimento não irá comprometer a futuras solicitações pelo(s) órgão(s) gestor(es) do(s) referido(s) certame(s).

- Pagamento: Prazo máximo de até 30 (trinta) dias,
- Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- Prazo de Entrega: Em até 120 (cento e vinte dias).
- Frete: CIF – Grátis.
- Lavna Vivace Comercio de Instrumentos Musicais Ltda - ME
- Banco do Brasil
- Ag. 3142-9 / Conta: 35231-4

Londrina, 28 de maio de 2024.



Sócio Administrador


- SSP/PR.

- ME

Rua Cornélio Procópio, 26 – Sala 02 – Aurora – CEP. 86060-420 Londrina – PR.
Telefone: 43 99936-0951 / 43 3304-4527 - E-mail: lavnativivace@gmail.com
CNPJ. 21.442.038/0001-94 Inscr. Estadual. 90756287-54



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92

O 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, com sede na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei-MG, CEP 36.307-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.574.370/0001-07, neste ato representado Sr. EDUARDO ERIKSON MORAES SANTOS – Major, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 24, de 2 de fevereiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 90003/2024, publicada no DOU 105 de 04/06/2024, processo administrativo n.º 64080.002545/2024-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR							
Razão Social e CNPJ: LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - CNPJ 21.442.038/0001-94							
Endereço: Rua Cornélio Procópio, 26 – Sala 02 – Aurora – CEP. 86060-420 - LONDRINA – PR							
e-mail: lavnavivace@gmail.com							
Telefone: 43 99936-0951 / 43 3304-4527							
Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor total do item (R\$)
7	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8"), dimensão do calibre 18.5mm (0.728"), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67C4, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões.	YAMAHA YSH-301	und	1	1	R\$ 46.499,99	R\$ 46.499,99

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 46.499,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.7.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São João del-Rei – MG, 23 de julho de 2024


Ordenador de despesas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha


Representante legal do fornecedor registrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90003/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME ou o art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90003/2024, cujo objeto é a Aquisição de instrumento Musical para suprir as necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 1º de abril a 28 de maio de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (x) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME ou Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs.: Na consulta, não foi viável a realização da pesquisa de preços com base em outros critérios por não atender a descrição do item da contratação pretendida.

() V - Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
07	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8”), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728”), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67C4, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões -YSH-301	UND	8416	LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME CNPJ 21.442.038/0001-94	28/05/2025	PR	46.499,99	51.633,33
				MODERATOS INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ 05.799.616/0001-98	27/05/2025	PR	58.300,00	
				GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA CNPJ 03.526.560/0001-72	27/05/2025	RJ	50.100,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável**, **inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6 ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) preços obtidos através de pesquisa com fornecedores.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2025.

[Redacted Signature]

Responsável pela pesquisa de preços

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A equipe de precificação foi composta por militares do 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme publicado Boletim Interno nº 22, de 31 de janeiro de 2025.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 30 setembro de 2022, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa com fornecedores (inciso I).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base a pesquisa com fornecedores, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada tomando como base outras contratações de Órgãos Públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2025, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a **DE MENOR PREÇO**, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

A black rectangular box used to redact the signature of the responsible party.

Responsável pela pesquisa de preços

11/06/25 13:57

USUARIO: BASILIO

DATA EMISSAO : 11Jun25 VALORIZACAO : 11Jun25 NUMERO : 2025NC407747

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002, PARA AQS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. EMPH ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	252377	10000000000	449052		160504	E6MISOLINMU	150.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 11Jun25 13:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PROPOSTA DE PREÇO
250514

Moderato Instrumentos Musicais
CNPJ: 05.799.616/0001-98
Vagner G. Franco(Administrador)
Telefone: (41) 999563690- E-mail: moderato.music@hotmail.com

AO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO: JAGUARIBE, CEP 58085-000.
JOÃO PESSOA – PB.
E-mail: bmusicitacaojampa@gmail.com

REF. ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MÚSICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bombardino (Euphonium) Bb: Afinação: Bb, Corpo em Latão amarelo; Acabamento em Verniz Prateado; 4Válvulas / Pistos (3 Válvulas / Pistos superiores +1 lateral); Diâmetro da Campana: 280mm (11"), Duplo Calibre: 14.5-16.8mm (0.571 0.661"), Altura: 664mm; Bocal: SL-51L;com Estojo/Case e acessórios. Obs.: modelo referência: YEP-621S.	YAMAHA YEP-621S	1	R\$ 41.900,00	R\$ 41.900,00
2	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8"), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728"), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67CA, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões -YSH-301	YAMAHA YSH-301	1	R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
VALOR TOTAL R\$ 100.200,00					

Condições de Pagamento: A vista.
Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: 180 dias.

Colombo, 27 de maio de 2025



05.799.616/0001-98
MODERATO INSTRUMENTOS
MUSICAIS EIRELI
3.408-810
SANTA TEREZINHA - COLOMBO - PARANÁ

REF. ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Londrina, 28 de maio de 2024.

- ME

Rua Cornélio Procopio, 26 – Sala 02 – Aurora – CEP. 86060-420 Londrina – PR.
 Telefone: 43 99936-0951 / 43 3304-4527 - E-mail: contabilidade@grupocap.com.br
 CNPJ. 21.442.038/0001-94 Inscr. Estadual. 90756287-54



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende – RJ / Telefone -
CNPJ: 03.526.560/0001-72 I.E: 75.789.831

DE: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA.

END: AV ALBINO DE ALMEIDA 146 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE /RJ CEP 27542-070

CNPJ 03.526.560/0001-72 IE 75.789.831 TEL: (24) 3354-3571 FAX: (24) 3355-1755

E-MAIL: _____

PARA 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO: JAGUARIBE, CEP 58085-000.

JOÃO PESSOA – PB. E- _____

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA		
ENDEREÇO: AV ALBINO DE ALMEIDA 146 A, CAMPOS ELISEOS, RESENDE /RJ CEP 27542-070 TEL: (24) 3354-3571 FAX: (24) 3355-1755		
CNPJ 03.526.560/0001-72 IE 75.789.831		
OPTANTE PELO SIMPLES/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
REPRESENTANTE: MAURICIO SIMÃO RG 06412169-2 CPF 845372307-97 SÓCIO GERENTE TELEFONE 24999726857		
E-MAIL DA EMPRESA: _____		
NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		NÚMERO DO BANCO: 104
NOME DA AGÊNCIA: RESENDE	NÚMERO DA AGÊNCIA: 0189	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1924-4

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MUSICAIS

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bombardino (Euphonium) Bb: Afinação: Bb, Corpo em Latão amarelo; Acabamento em Verniz Prateado; 4 Válvulas / Pistos (3 Válvulas / Pistos superiores +1 lateral); Diâmetro da Campana: 280mm (11"), Duplo Calibre: 14.5-16.8mm (0.571 0.661"), Altura: 664mm; Bocal: SL-51L; com Estojo/Case e acessórios. Obs.: modelo referência: YEP-621S.	YAMAHA YEP-621S	01	R\$ 40.100,00	R\$ 40.100,00
2	Sousafone em Bb, diâmetro da campana 663mm (26 1/8"), dimensão do calibre 7 18.5mm (0.728"), acabamento clear lacquer (slides, valve casing and leadpipe), peso 9.1 kg, acompanha bocal BB- 67CA, estojo incluso, ABS resin bell, FRP body, 3 pistões -YSH-301	YAMAHA YSH-301	01	R\$ 50.100,00	R\$ 50.100,00
VALOR GERAL - R\$ 90.200,00 noventa mil e duzentos reais					



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Av. Albino de Almeida, 146 A Campos Elíseos, Resende – RJ / Telefone: 24 3354-3571

CNPJ: 03.526.560/0001-72

I.E: 75.789.831

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 180 dias

Garantia dos produtos: conforme fabricante e código de defesa do consumidor

Resende, 27/05/2025

Nº Solicitação:	00023/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	00092/2024						
Unidade Gerenciadora:	160126 - 11º BI MTH						
Número da compra/ano:	90003/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com						
Texto justificativa:	A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em adquirir MATERIAL PERMANENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz, tendo em vista que tal material é de suma importância para o cumprimento das missões realizadas pela B Mus desta unidade.						
Anexo justificativa:	Nome	Visualizar					
	03 JUSTIFICATIVA assinado.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome	Visualizar					
	07 RELATORIO DE PESQUISA DE PRECOS (1).pdf						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	05 TERMO DE ACEITE.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	26/06/2025, 13:56						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	21.442.038/0001-94 - LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	00007	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO SOUSAFONE, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOLHEADO A PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIB	1.00000	1.00000		Aceita
Ações							



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.442.038/0001-94 DUNS®: 902026576
Razão Social:
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2025
Receita Municipal	Validade:	05/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 27/06/2025 09:51

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.442.038/0001-94 DUNS®: 902026576
Razão Social:
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2025
Receita Municipal	Validade:	05/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Parâmetros: CPF / CNPJ: 21.442.038/0001-94. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGU2ZTM3NzA4YzYyZTExZGRhMmQ1OTlkZjMzMjE4ODE3NWl3MWRiNDA0N2I4MTVhMTQ5MzgwZWZiN2I1ZjYxMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Parâmetros: CPF / CNPJ: 21.442.038/0001-94. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmExZDM3NTYwZTQ5MjlxZGQ0ZmZhYTRIZDI4NDBkYWY3Nm4YWQyNjUxZjQ4MmZkY2VmNzVkMmEwZmNkNzE0MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 12:18:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2025 14:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ: **21.442.038/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.004080/2025-99

Em 04/07/2025 às 10:11, faço anexar ao presente processo 64240.004080/2025-99, o(s) documento(s): Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf, consultarSituacaoFornecedor_21442038000194_2025-06-27.pdf, consultarSituacaoFornecedor_21442038000194_2025-06-26.pdf, consulta_contratante_21442038000194_B.pdf, consulta_contratante_21442038000194.pdf, Consulta Consolidada_21442038000194_27-6-2025.pdf, ConsultaConsolidada_21442038000194_26-6-2025.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 08/07/2025 09:22
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	580

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	252377	1000000000	449052	160504	E6MISOLINMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2025	Ordinário	64240.004080/2025-99	0,0000	46.499,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.442.038/0001-94		
Endereço		
CORNELIO PROCOPIO 26 SALA 02 AURORA		86060-420
Município	UF	Telefone
LONDRINA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

(007708-15º BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002, AQS DE INSTR MUSICAIS. 2025NC407747, COEX, DE 11 JUN 25. PROC:PE 90003/2024-160126 UGNP. TC:NAO HA. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:93¿B MUS-15º BIMTZ, DE 13 JUN 25. FIND: AQS SOUSAFONE EM BB

Local da Entrega

15º BIMTZ - AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16012605900032024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2025 17:37:28	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2025 09:22

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.499,99

Subelemento 26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO SOUSAFONE, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOLHEADO A PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIB	46.499,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2025	Inclusão	1,00000	46.499,9900	46.499,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

26/06/2025 17:37:28

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.004080/2025-99

Em 08/07/2025 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64240.004080/2025-99, o(s) documento(s): 2025NE000580_LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS_15BIMTZ.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos